



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.639 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.676 de 29/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Socia	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	710	2	3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00
	711	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundas de repasse do Governo do Estado de São Paulo, Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP nº 010 de 22 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL